



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

EDITAL Nº 01/2022 - PROPP/UCDB

SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE (EDITAL CAPES Nº 10/2022)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Edital nº.10/2022 – CAPES, disponível no link ([clique aqui](#)), resolve:

Art. 1º. Selecionar alunos de doutorado regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UCDB, com nota superior a 04 (quatro) na Avaliação da CAPES, para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE da CAPES, de acordo com o edital nº.10/2022, que oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior.

Art. 2. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE da CAPES, tem por objetivo fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio de concessão de bolsas na modalidade Doutorado Sanduíche, possibilitando:

- I - Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil;
- II - Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes brasileiros;
- III - Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam na UCDB e na universidade internacional de destino;
- IV - Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;
- V - Ampliar o acesso do doutorando a centros internacionais de excelência;
- VI - Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileira;
- VII - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

Art. 3º. Cada Programa de Pós-Graduação da UCDB que possua curso de doutorado, com nota igual o superior a 04 (quatro) na Avaliação da CAPES, será contemplado com 01 (uma) bolsa do PDSE concedida pela CAPES.

3.1. A Duração da bolsa será de no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses, conforme estabelecido no item 3.5 do Edital nº.10/2022 – CAPES.

Art. 4º. Requisitos básicos do candidato:

Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital nº.10/2022 - CAPES,



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

4.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I** - ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- II** - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III** - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da Capes;
- IV** - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V** - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI** - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- VII** - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do edital Nº 10/2022 – CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- VIII** - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- IX** - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X** - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI** - não estar em situação de inadimplência com a UCDB, CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

Art. 5º. Da Inscrição e Documentação na UCDB

5.1. A inscrição do candidato deve ser efetuada junto à Coordenação do Programa de Doutorado que o mesmo encontra-se matriculado na UCDB. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

- I** - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

- II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do edital Nº 10/2022 - CAPES;
- IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Coordenação do Programa ou Comprovante de Qualificação emitido pela Coordenação do Programa;
- VI - *curriculum vitae* atualizado do candidato, extraído da Plataforma Lattes;
- VII - proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) conforme item 9.4.2, subitem VII do edital Nº 10/2022 – CAPES.

Art. 6º. Seleção e Homologação dos candidatos

- 6.1.** Assim que concluída a análise documental, os candidatos serão comunicados pela Comissão de Seleção Interna estabelecida pela Coordenação do Programa de Doutorado de origem e poderão acessar os pareceres referentes à sua candidatura.
- 6.2.** A UCDB não disponibilizará entre os candidatos acesso a qualquer conteúdo das candidaturas concorrentes, em respeito à propriedade intelectual a elas vinculadas.
- 6.3.** Após a divulgação dos pareceres, o candidato terá até três dias da data de comunicação para interpor recurso administrativo.
- 6.4.** Cada recurso deverá estritamente contrapor o conteúdo do parecer de indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos novos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.
- 6.5.** O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Programa, responsável pela análise que, após realizar o juízo de reconsideração e, caso mantenha a primeira avaliação, o encaminhará para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UCDB, para que seja proferida decisão terminativa, sem apreciação por outras instâncias administrativas.
- 6.6.** Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES o candidato deve realizar a inscrição *on line* no site da Capes, conforme item 9.3 do edital Nº 10/2022 – CAPES, para posterior homologação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme item 9.5 do edital Nº 10/2022 - CAPES.
- 6.7.** A análise final será feita pela equipe técnica da CAPES, conforme item 9.6 do edital Nº 10/2022 - CAPES.

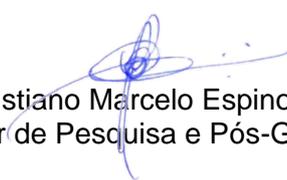


UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

CALENDÁRIO

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Inscrição interna dos candidatos nas coordenações dos PPGs	Até 23 de março de 2022	Candidato
Publicação do resultado final da seleção interna pelas coordenações dos PPGs	28 de março de 2022	PROPP
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de seleção interna	Até às 13 horas do 31 de março de 2022	Candidato
Publicação da relação de aprovados na seleção interna dos candidatos após recurso administrativo	Até às 17h do 31 de março de 2022	PROPP
Inscrição das candidaturas no sistema CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 04 de abril até as 17h do dia 25 de abril de 2022 (horário de Brasília)	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 02 à 13 de maio de 2022	PROPP
Publicação da relação das inscrições homologadas	Até 18 de maio de 2021	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	A partir do dia 19 de maio de 2022	CAPES
Publicação da relação preliminar de aprovados na análise documental	A partir do dia 22 de junho de 2022	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até dez dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental	A partir do dia 11 de julho de 2022	CAPES
Emissão das cartas de concessão	A partir do dia 23 de junho de 2022	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro à novembro de 2022	Bolsista

Campo Grande – MS, 17 de fevereiro de 2022


Prof. Dr. Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação